



**MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 23.245.806/0001-45

**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025**

O **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.245.806/0001-45, estabelecida nesta cidade, na Rua Tenente Viotti, nº 331, Bairro Centro, CEP 37.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcio [REDACTED] Ribeiro, brasileiro, [REDACTED], portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF [REDACTED] e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecida nesta cidade, na Rua da Saúde nº 32, Bairro Vila Teresa, representado pela Secretária Municipal Sra. Cláudia [REDACTED] Silva, [REDACTED] portadora da cédula de identidade [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONCEDENTES/MUNICÍPIO**, e de outro lado, a entidade **LAR FABIANO DE CRISTO – UNIDADE ANDRÉ LUIZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 33.948.381/0075-20, estabelecida nesta cidade, na Rua Luiz Courbassier, nº 186, Bairro São Geraldo, neste ato representado por sua Supervisora, Srª Maria [REDACTED] Lamim, brasileira, [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF [REDACTED] doravante designado simplesmente **PROPONENTE/ENTIDADE**, resolvem **RESCINDIR** o termo de Colaboração 001/2025 firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo é a **RESCISÃO** amigável do Termo de Colaboração 001/2025, por acordo entre as partes.

**CLAUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO**

2.1 A presente Rescisão deve-se ao fato da nova tipificação da entidade, solicitar o cancelamento do Termo de Colaboração nº 001/2025 devido a ilegalidade que passa a atuar fora de sua tipificação.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO/LIQUIDAÇÃO**

3.1 Por força do presente Termo, e diante o cancelamento do termo de colaboração, as partes acordam com a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do termo de colaboração, tornando-o sem efeito, assegurada a remuneração dos serviços efetivamente prestados no período de 05 de fevereiro a 31 de março de 2025.

**CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A concedente providenciará a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de sua assinatura.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 23.245.806/0001-45

5.1 – As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Passa Quatro/MG, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas, depois de lido e achado conforme o presente termo vai assinado em (3) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

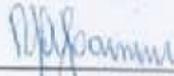
Passa Quatro/MG, 01 de abril de 2025.

MARCIO [REDACTED] Assinado de forma  
digital por MARCIO  
RIBEIRO: [REDACTED] RIBEIRO: [REDACTED]

Marcio [REDACTED] Ribeiro  
Prefeito Municipal  
Concedente

  
\_\_\_\_\_  
Claudia [REDACTED] Silva

Secretária Municipal de Educação  
Concedente

  
\_\_\_\_\_  
Maria [REDACTED] Lamim

Supervisora – Lar Fabiano de Cristo – Unidade André Luiz  
Proponente

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
1 – NOME: Ana Luiza C. Lamim  
CPF/MF Nº: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
2 – NOME: Ariane [REDACTED] Giachini  
CPF/MF Nº: [REDACTED]